



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES



FESTFLOR

LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 08 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE
AIMORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de
Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na
pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$
1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Esporte Clube Aimoré para
custear despesas com melhoria em sua sede social.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente
auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até
90(noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

0848247.2059 – Subvenções a entidades culturais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 08 de Maio de 2000.

Foi efetuada a publicação
em 08/05/2000


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313
CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS
E-mail: pmvf@csf.matrix.com.br
Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

